



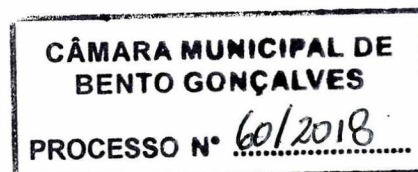
Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

*02/21*  
Câmara Municipal  
Bento Gonçalves  
**RECEBIDO EM:**  
*12/04/2018*  
AS *15:50* Hora  
Ass.: *[Signature]*

Departamento Legislativo - 13 abr 2018 09:41

Exmo. Sr.,  
Vereador Moisés Scussel Neto,  
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves.

Senhores Presidente:



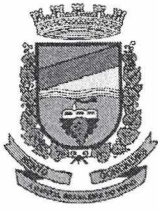
O Vereador **RAFAEL PASQUALOTTO ( PROGRESSISTA)**, abaixo firmado, vem a presença de Vossa Excelência e do Senhores Vereadores, encaminhar para apreciação, deliberação e votação o incluso Projeto de Lei em cumprimento à Lei Municipal nº 3.366 de 29 de maio de 2003, que DENOMINA VIA PÚBLICA, **RUA PRIMO SEVERO POMPERMAYER**, que inicia na BR 470 ligando à RS 43 no Bairro Nossa Senhora do Carmo, nesta.

Na certeza de que o nosso pedido merecerá o seu pronto atendimento, desde já agradecemos.

Nestes termos;  
Pede deferimento.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos 13 de abril de 2018.

*[Signature]*  
Vereador **RAFAEL PASQUALOTTO**  
**PROGRESSISTA**



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

03  
10

Departamento Legislativo - 13 abr 2018 09:41

PROJETO DE LEI Nº 54 , DE 13 DE ABRIL DE 2018.

Denomina Via Pública  
**(RUA: PRIMO SEVERO POMPERMAYER)**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, Faço saber que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

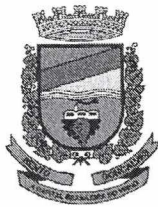
Art. 1º Passa a denominar-se, **RUA; PRIMO SEVERO POMPERMAYER**, que inicia na BR 470 ligando à RS43 no Bairro Nossa Senhora do Carmo, nesta.

Art. 2º No prazo de 60 (sessenta dias), o Poder Executivo, através do órgão competente, providenciará a colocação de placa indicativa, onde fará constar o nome do homenageado, em conformidade à Lei Municipal nº 3.136, de 24 de agosto de 2001, que “dispõe sobre a forma de apresentação das placas de denominação de vias e logradouros públicos”.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos treze dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

**GUILHERME RECH PASIN**  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Departamento Legislativo - 13 abr 2018 09:41

## JUSTIFICATIVA

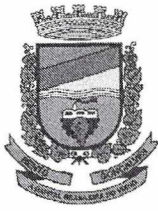
O presente Projeto de Lei ora apresentado tem por objetivo denominar oficialmente de Rua Primo Severo pompermayer, que inicia na BR 470 ligando à RS 43, no Bairro Nossa Senhora do Carmo.

Esta proposição trata-se de uma justa e merecida homenagem à memória de um cidadão natural de Bento Gonçalves, bem como seus familiares, que seguem trabalhando e construindo um Município a cada dia com mais progresso e desenvolvimento.

Exemplo de cidadão que se dedicou sua vida a terra, onde através da agricultura possibilitou a constituição de sua família, sendo sócio da Cooperativa Vinícola Aurora e o primeiro morador da rua em questão.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos 13 de abril de 2018.

Vereador **RAFAEL PASQUALOTTO**  
**(PROGRESSISTA)**



## Histórico

### **PRIMO SEVERO POMPERMAYER**

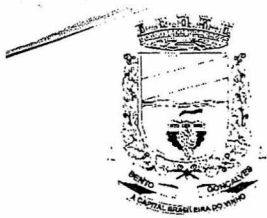
Natural de Bento Gonçalves, nascido no dia 26/07/1905, filho de Cesar Pompermayer e Angela Moret Pompermayer ambos (falecidos), casou-se com Thereza Luiza Lunelli (inmemorium) e desta união tiveram seis filhos: Alina Pompermayer(inmemorium), Ata Alice Pompermayer, Alécio Pompermayer, Aitê Pompermayer, Abel Pompermayer e o filho adotivo Luis Carlos Loris Romagnha.

Primo Severo Pompermayer era agricultor sócio da Cooperativa Vinícola Aurora e desde sua infância residiu até seu falecimento em 08/06/2001 com 96 anos no local sendo que a referida rua foi aberta ainda em sua infância em meados de 1920, quando mais tarde próximo de 1930 passa então a rua Buarque de Macedo.

Sempre foi um exemplo de homem do bem, pai e amigo que sempre trabalhou em prol do desenvolvimento de sua comunidade olhando para o bem estar do próximo.

Descendente de família tradicional, foi uma pessoa bondosa e de carácter e de extrema lisura, sempre se dedicando a família ao trabalho e a religiosidade, muito contribuindo com a criação e formação de seus filhos, estes que por sua vez seguem seus ensinamentos e exemplo de vida que serão transmitidas as futuras gerações de sua prole.

Assim sendo, nada mais justo que prestar esta homenagem ao Sr. **PRIMO SEVERO POMPERMAYER**, eternizando seu nome como forma de denominação de via pública, registrando na história deste Município.



06  
06

2018  
ef

Departamento Legislativo - 13 abr 2018 09:41

À Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Em resposta ao requerimento do então **Vereador Rafael Pasqualotto**, do ofício nº 001/2018 de 06/02/2018, informo que o Logradouro, **com acesso** pela BR 470 até a RS 43, no Bairro Nossa Senhora do Carmo, **não possui denominação**. Informo também que o homenageado PRIMO SEVERO POMPERMAYER ainda **não possui denominação de Via Pública** ou **Particular**. De acordo com a Lei 3366/03, artigo 1º, letra b, a mesma receberá denominação **exclusivamente para fins de identificação**.

Conforme verificado no local:

- 1 - A Via não está pavimentada. A largura da Via possui 4,00m de largura aproximadamente.
- 2 - Possui rede de energia elétrica com iluminação.
- 3 - Não possui rede de esgoto.
- 4 - No processo está anexado fotos da via.
- 5 - Os moradores foram consultados e estão de acordo com o nome sugerido.

IPURB - 08 A 10 (Cert Óbito, imagens e fotos), 11 (parecer), **12 (Certidão)**.

Câmara de Vereadores - 01 a 07 (ofício, Cert. De Obito, imagem e fotos), 10 (parecer), **13 (Certidão)**.

Bento Gonçalves, 01 de março de 2018.

MAIRA ZAT  
Arq. e Urb. - IPURB  
CAU A12389-7

Vanderlei Mesquita  
Diretor do IPURB

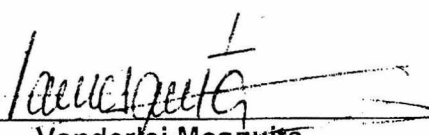


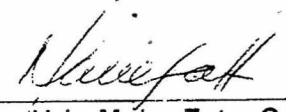
## CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento do **Vereador Rafael Pasqualotto**, do ofício nº 001/2018 de 06 de fevereiro de 2018, da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, certificamos que a **Via particular**, trecho com acesso pela BR 470 até encontrar a RS 431, no Bairro Nossa Senhora do Carmo, **não possui denominação e o homenageado Senhor PRIMO SERVERO POMPERMAYER não nomina nenhuma Via ou Obra Pública do Município de Bento Gonçalves. De acordo com a Lei 3366/03, artigo 1º, letra b, a mesma receberá denominação exclusivamente para fins de identificação.**

O referido é verdade e dou fé.

Bento Gonçalves, 01 de março de 2018.

  
Vanderlei Mesquita  
DIRETOR DO IPURB

  
Arq. e Urb. Maira Zat – CAU 12389-7

08

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE BENTO GONÇALVES
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES 1º DISTRITO

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS
BENTO GONÇALVES - RS
LIEGE BERTOLINI
Rua Ramus Barbosa, 274
Fone (51) 3452-182

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que a fls. 77 do livro C/ 10 sob o número 9820-
foi lavrado o assento de "PRIMO SEVERO POMPERMAYER"-
falecido (a) 08 de JUNHO de 2001-
às 06:15 horas, em hospital "Dr. Bartholomeu Tacchini", nesta Ci-
dade, sexo masculino profissão agricultor-aposentado...
natural deste Município, nascido em 26/07/1905-
residente e domiciliado (a) RST-470-KM-76-São Valentim, Bento Gonçalves-RS-
com 95 anos de idade, estado civil viúvo de "Thereza Luiza Lunelli
Pompermayer", casados neste Ofício- L. B/13; fls. 67v./68; as. nº 228-
Filho (a) de Cesar Pompermayer e de Angela Morat Pomperamyer, fale-
cidos.-

Declarante - Abel Pompermayer-filho do extinto-
Atestado de óbito firmado pelo Dr (a) José Carlos Faccio-
que deu como causa da morte.- Insuficiência respirató-
ria.- Insuficiência cardíaca congestiva.- Insuficiência renal.- Hi-
perpotassemia.- Não deixou bens para inventariar.- Filhos-o decla-
rante; Alina; Aidé - Alécio, casados.- E, Ada, viúva.-

e o sepultamento realizado no cemitério da Linha São Valentim, neste Dis-
trito.-
OBS: nihil-

Dou fé.

Bento Gonçalves, 15 de junho de 2001-

Liege Bertolini-

Liege Bertolini

Liege Bertolini
Escrevente Autorizada

